

Câmara Municipal de Salto.

13.320.900 - SALTO SP
RESOLUÇÃO N° 04/98

Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão extraordinária realizada em 15 de setembro de 1.998, aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1° - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ativos, inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, uma reposição salarial em seus vencimentos, referente ao período de julho/97 a junho/98, na proporção de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), à partir de 1° de junho de 1.998.

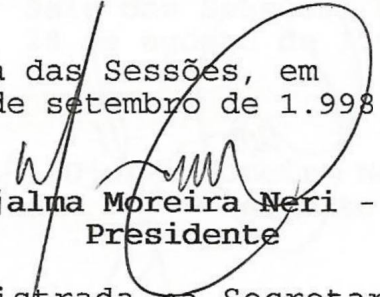
Parágrafo Único - A reposição salarial de que trata este artigo, terá como base de cálculo a folha de pagamento do mês de maio de 1.998.

ARTIGO 2° - Os funcionários não perceberão salário inferior ao salário mínimo, equiparando-se automaticamente, quando qualquer majoração do mesmo vier a ocorrer, estando o Poder Legislativo expressamente autorizado para tanto.

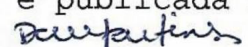
ARTIGO 3° Os recursos para atender aos encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente - 31.11 - PESSOAL CIVIL.

ARTIGO 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1° dia do mês de junho de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
15 de setembro de 1.998


- Djalma Moreira Neri -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 15 de setembro de 1.998, e publicada na imprensa local.


-Rosângela Candelaria Mantovani Martins-
Diretora Legislativa de Administração